

DECRETO Nº 2205/77
de 07 de fevereiro de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 186 de 11 / 02 / 1977

Declara de utilidade pública pa
para fins de desapropriação ami
gável ou judicial as áreas abai
xo descritas e dá outras provi
dências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV, do artigo 39 do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública
para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis abaixo descri
tos, localizados no encontro das Ruas Recife e Maceió, na Vila Terezinha, ne
cessários à abertura de viela para passagem de pedestres.

IMÓVEL I

Consta pertencer ao Sr. José Benedito Lima. Apresen
ta forma irregular, plano, sem benfeitorias, com as seguintes característi
cas: Inicia no ponto 01 e segue rumo de 49º 11' 36"SE em uma distância de
10,00m (dez metros) confrontando com a Rua Recife, até o ponto nº 03, desse
ponto segue rumo de 45º 01' 46"NE em uma distância de 1,18m (hum metro e de
zoito centímetros), até o ponto nº 03A, confrontando com a área B de Valdir
Ferreira de Carvalho; desse ponto, segue rumo de 55º 54' 10"NW em uma distân
cia de 10,13m (dez metros e treze centímetros) até o ponto inicial, caracte
rizando uma superfície de 6,23m² (seis metros quadrados e vinte e três decí
metros quadrados).

IMÓVEL II

Consta pertencer ao Sr. Valdir Ferreira de Carva
lho. Apresenta forma irregular, plano, sem benfeitorias, com as seguintes
características: Inicia no ponto 03, com rumo de 50º 23' 51"SE em uma distân
cia de 10,15m (dez metros e quinze centímetros) até o ponto nº 04, confrontan

Continuação do Decreto nº 2205/77

confrontando com a Rua Recife; desse ponto, segue rumo de 41º 24' 44"NE uma distância de 2,14m (dois metros e quatorze centímetros) até o ponto 04A, confrontando com a área C, propriedade de Irene Honorato Bento; des desse ponto, segue rumo de 55º 54' 10"NW em uma distância de 10,13m (dez metros treze centímetros) até o ponto nº 2, confrontando com remanescente da área "B" de Valdir Ferreira de Carvalho; desse ponto segue rumo de 46º 01' 46" em uma distância de 1,18m (um metro e dezoito centímetros) até o ponto inicial, caracterizando uma superfície de 16,72 m2 (dezesesseis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

IMÓVEL III

Consta pertencer a Irene Honorato Bento. Apresenta forma irregular, plano, sem benfeitorias, com as seguintes características. Inicia no ponto 04 e segue com rumo de 67º 07' 52"SE em uma distância de 10,96m (dez metros e noventa e seis centímetros) até o ponto nº 14, confrontando com a Rua Maceió, desse ponto segue rumo de 55º 54' 10"NW em uma distância de 10,49m (dez metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto 04 A, confrontando com remanescente de Irene Honorato Bento, desse ponto, segue rumo de 41º 24' 44"SW em uma distância de 2,14m (dois metros e quatorze centímetros), até o ponto inicial caracterizando uma superfície de 11,13 m2 (onze metros quadrados e treze decímetros quadrados).

Parágrafo Único - Os imóveis descritos neste artigo vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexa ao processo interno nº 000205/77, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - Que o proprietário ofereça:
 - a - traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b - certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienações, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d - certidão negativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas;

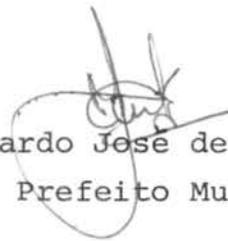
/...

Continuação do Decreto nº 2205/77

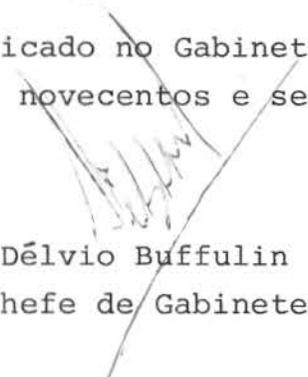
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de natureza urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 07 de fevereiro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/mar.